



## DECRETO Nº 644, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

*“Abre Crédito suplementar com recursos de redução orçamentária”.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reforço orçamentário em rubricas destinadas ao atendimento das atividades administrativas, com vistas a proceder aos registros dos gastos públicos de forma correta e transparente,

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de conciliação orçamentária, sem ferir os princípios constitucionais, como o da legalidade e o da eficiência na administração pública,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS

Este documento ficou afixado em local

visível ao público pelo período de

26/08/09 a 10/09/09.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Projeto: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores;  
Valor R\$ 16.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Projeto: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;  
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;  
Valor R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00.

**Art. 2º.** A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Função: 04 – Administração;  
Subfunção: 122 – Administração Geral;  
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;  
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;  
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servidores;  
Valor R\$ 16.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;  
Função: 04 – Administração;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
26/08/09 a 10/09/09.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;

Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;

Valor R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2009.

  
**VERNO ALDAIR MULLER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**NELSON ROGERIO DAPPER**

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS  
Este documento ficou afixado em local  
visível ao público pelo período de  
26/08/09 a 10/09/09